



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 AVISO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio de agente de contratação nomeado pela Portaria nº 025/2023, realizará o procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à aquisição do serviço/produto a seguir especificado, de conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos.

2. DO LOCAL E ABERTURA DA SESSÃO

2.1 Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2 Limite para acolhimento das propostas: Até a abertura da sessão.

2.3 Abertura e encerramento da sessão: 27/09/2024 das 9 horas às 15 horas.

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS ESTIMADOS

3.1 Aquisição de:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|---|----------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 01 | Açúcar branco tipo cristal, origem vegetal, em pacote de 5 Kg, com data de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. | Pacote de 5 kg | 20 | R\$ 10,90 | R\$ 218,00 |
| 02 | Chá de capim cidreira, in natura, a granel, pacotes de 1 Kg, data de validade e nome do fabricante identificado na | Pacote de 1 kg | 4 | R\$ 28,00 | R\$ 112,00 |

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

| | | | | | |
|----|---|-------------------|-----|-----------|--------------|
| | embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. | | | | |
| 03 | Chá de camomila, in natura, a granel, pacotes de 1 Kg, data de validade e nome do fabricante identificado na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. | Pacote de 1 kg | 4 | R\$ 45,00 | R\$ 180,00 |
| 04 | Chá de erva doce, in natura, a granel, pacotes de 1 Kg, data de validade e nome do fabricante identificado na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. | Pacote de 1 kg | 3 | R\$ 38,00 | R\$ 114,00 |
| 05 | Chá de hortelã, in natura, a granel, pacotes de 1 Kg, data de validade e nome do fabricante identificado na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. | Pacote de 1 kg | 3 | R\$ 18,00 | R\$ 54,00 |
| 06 | Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Pacote de 500 gr. | Pacote de 500 gr. | 250 | R\$ 17,39 | R\$ 4.347,50 |
| 07 | Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. | Caixa com 30 un. | 100 | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |

4.

DO PROCEDIMENTO

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

4.1 A pessoa jurídica interessada no fornecimento à Câmara Municipal de Farroupilha dos produtos/serviços especificados no item 3.1 deste aviso, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24-07-1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, no que concerne a observância do art. 7º, XXXIII da CF/88.

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DE LANCES

5.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que neste caso será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2 Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.5 O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

6. DO JULGAMENTO

6.1 Encerrado o procedimento de envio de lances, a Câmara realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor lance, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara poderá negociar condições mais vantajosas.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4 Definida a proposta vencedora, a Câmara poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE) ou do Município (alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sua sede;
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sua sede;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT.

7.2 A verificação dos documentos de que trata o item 7.1 será através do envio de

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

documentos no www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, a Câmara solicitará ao vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio desses por meio do sistema.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecedor vencedor se obriga a entregar o objeto da contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra emitida pela Câmara, que será enviada por e-mail.

8.2 Local de entrega: Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha/RS, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira: manhã (8h30min às 11h30min) ou à tarde (13h30min às 17h30min).

8.3 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue tão logo entregue o objeto contratado e cumprida a prestação do serviço.

8.4 Além da entrega no local designado pela Câmara Municipal de Farroupilha, se for o caso, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como prestar o serviço no local indicado, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados.

8.5 Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

8.6 Na hipótese de contratação de serviço, será avaliada a instalação do serviço, seu pleno funcionamento e o atendimento ao que foi contratado, sob pena de não ser autorizado o pagamento até o pleno cumprimento da obrigação assumida.

8.7 Em caso de atraso na entrega do produto/serviço, o fornecedor deverá comunicar por escrito à Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega/instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto.

8.8 Para o recebimento do objeto deste procedimento, a Câmara Municipal de Farroupilha designa o servidor Roselino dos Santos.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

9.2 As despesas de competência da Câmara Municipal de Farroupilha serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas: Órgão: Câmara Municipal de Farroupilha – Ação orçamentária 105.02, classificação de despesa 3.3.90.30.07.00.00.00.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O interessado e o fornecedor serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, sujeito à análise pela Administração Pública;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º-08-2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos incisos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela prática da infração prevista no inciso I do subitem 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, pela prática de qualquer das infrações dos nos incisos II a XII do subitem 10.1;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do subitem 10.1 deste aviso, quando não

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos nos incisos VIII a XII do subitem 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 A aplicação de quaisquer das penalidades dar-se-á em processo administrativo assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1 Informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Farroupilha, a partir da divulgação deste aviso, pelo e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br.

11.2 O presente aviso contempla as informações publicadas no sítio [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

12. DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Farroupilha, RS.

13. DOS ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

13.1 Anexo I - Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Farroupilha/RS, datado e assinado digitalmente.

ANEXO – I

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA | | | | | | |
|--|--|-----------------|---------|---------------------------------|----------------------|------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | |
| Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Presidente | | | | | | |
| Responsável pela Demanda: Davi André de Almeida | | | | Matrícula: 140600 | | |
| E-mail: presidencia@camarafarroupilha.rs.gov.br | | | | Telefone: (54) 996959808 | | |
| 1. Objeto: Compra de material do gênero alimentício informados abaixo para atender à necessidade da Câmara de Vereadores de Farroupilha. | | | | | | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação: a compra dos materiais de gênero alimentício se faz necessária para atender a demanda de serviços desta casa legislativa, bem como garantir a continuidade de serviços legislativos da Câmara Municipal de Farroupilha. | | | | | | |
| 3. Descrições e quantidades | | | | | | |
| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM | SUBITEM | MARCA (SE APLICÁVEL) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1 | Açúcar em pacotes de 5kg. | Material | Consumo | | Pacote | 20 |
| 2 | Chá de capim cidreira à granel pacote de 1kg | Material | Consumo | | Quilograma | 4 |
| 3 | Chá de camomila à granel em pacote de 1kg | Material | Consumo | | Quilograma | 4 |
| 4 | Chá de erva doce à granel em pacote de 1kg | Material | Consumo | | Quilograma | 3 |
| 5 | Chá de hortelã à granel pacote de 1kg | Material | Consumo | | Quilograma | 3 |
| 6 | Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas | Material | Consumo | | Pacote | 250 |
| 7 | Filtro de papel para café, tamanho 103 em caixas de 30 filtros | Material | Consumo | | Caixa | 100 |
| 8 | Água mineral em embalagem de 20 litros | Material | Consumo | | Bombona | 55 |
| 4. Grau de prioridade da compra: Alto | | | | | | |
| 5. Estimativa de valor: R\$ 5.950,00 | | | | | | |
| 6. Prazo de Entrega/ Execução: a combinar | | | | | | |
| 7. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal Farroupilha | | | | | | |

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Roselino dos Santos

DAVI ANDRE DE ALMEIDA:74570110053
0110053
Davi André de Almeida
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por DAVI ANDRE DE ALMEIDA:74570110053
Dados: 2024.07.03 10:22:46 -03'00'

Farroupilha/ 18 de junho de 2024

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI 14.133/2021

COMPRA DE MATERIAL DO GÊNERO ALIMENTÍCIO

Unidade Solicitante: Gabinete da Presidência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de estudos referente à compra de materiais de gênero alimentício para a Câmara Municipal de Farroupilha.

A compra se faz necessária para atender a demanda da Casa Legislativa e garantir o andamento dos trabalhos da mesma.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.1.1 Gênero Alimentício – ação orçamentária 105.02, classificação de despesa 3.3.90.30.07.00.00.00.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Compra de açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal em pacote de 5kg, com data de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

3.1.3. Compra de chá de capim cidreira, in natura, a granel, pacotes que totalizem 1 kg, data de validade e nome do fabricante identificada na embalagem. Obs.: Validade mínima: 12 meses (após a data da entrega).

3.1.4. Compra de chá de camomila, in natura, a granel, pacotes que totalizem 1 kg, data de validade e nome do fabricante identificada na embalagem. Obs.: Validade mínima: 12 meses (após a data da entrega).

3.1.5. Compra de chá de erva doce, in natura, a granel, pacotes que totalizem 1 kg, data de validade e nome do fabricante identificada na embalagem. Obs.: Validade mínima: 12 meses (após a data da entrega).

3.1.6. Compra de chá de hortelã, in natura, a granel, pacotes que totalizem 1 kg, data de validade e nome do fabricante identificada na embalagem. Obs.: Validade mínima: 12 meses (após a data da entrega).

3.1.7. Compra de café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega com fornecedor.

3.1.8. Compra de Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros.

3.1.9. Água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem acondicionada em garrafão plástico de 20 litros (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Será comprado 20 pacotes de 5kg de açúcar; 4 pacotes de 1kg de chá de capim cidreira; 4 pacotes de 1kg de chá de camomila; 3 pacotes de 1kg de chá de erva doce; 3 pacotes de 1kg de chá de hortelã; 250 pacotes de 500g de café em pó; 100 caixas com 30 cada de filtro para café e 55 embalagens de 20 litros de água mineral.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa realizada entre as empresas do ramo, e pesquisa no Painel de Preços localizou-se os seguintes serviços:

5.1.2 Item açúcar - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante (Nome /UASG) | Empenho/ Licitação | Preço Unit. (R\$) |
|-------------------------|-----|------|--|--------------------|-------------------|
| Açúcar, cristal, branco | 1 | 700 | UASG-985323- Pref.Mun.de Senhora dos Remédios/MG | 00045/2023 | R\$ 14,60 |
| Açúcar, cristal, branco | 1 | 41 | UASG-158132- Inst.Fed.de Educ.,Cien.e tec. do Mat.G.do Sul | 00026/23 | R\$ 18,99 |

Pesquisa fornecedores:

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço Unit. (R\$) |
|---|--|---------------------------|--------------------------|
| Açúcar branco, pacote de 5kg / Marca-Docican | Tudo em Grãos – Farr. CNPJ: 23.902.417/0001-45 | 18/07/24 | R\$10,90 |
| Açúcar branco, pacote de 5kg / Marca-Alto Alegre | Supermercado Crippa e Giacomoni Ltda. CNPJ: 11.848.853/0001-02 | 24/07/24 | R\$ 24,90 |
| Açúcar branco, pacote de 5kg / Marca - Euroçuar | Super Lazzari CNPJ: 97.094.874-0003/59 | 18/07/24 | R\$ 16,99 |
| Açúcar branco, pacote de 5kg / Marca – Santa Isabel | Mercado Farroupilha CNPJ-72.410.483/0001-03 | 24/07/24 | R\$ 20,99 |
| Açúcar, pacote de 1kg Tipo Demerara | DDJ Cafeteria e Com. De Produtos Naturais Eireli | 25/07/24 | R\$ 29,90 (ao Kg) |

Analisando as soluções e a pesquisa do Painel de preços, verifica-se que a empresa tudo em grãos Farroupilha, possui o melhor preço do item mencionado com a descrição desejada.

5.1.3. Item chá a granel - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante (Nome | Empenho/ | Preço Unit. |
|--------|-----|------|-------------------|----------|-------------|
|--------|-----|------|-------------------|----------|-------------|

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

| | | | /UASG) | Licitação | (R\$) |
|--------------|----|-----|--|------------|-----------|
| Chá – granel | Kg | 12 | UASG-988477 Pref.Mun. de Sulina/PR | 00307/2023 | R\$ 35,90 |
| Chá – granel | Kg | 340 | UASG-987769 Pref.Mun. de Piraguara/PR | 00058/2024 | R\$ 24,47 |
| Chá – granel | Kg | 4 | UASG-194027 Coordenação Reg. de Passo Fundo/RS | 00007/2023 | R\$ 32,90 |

Pesquisa Fornecedores;

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço (R\$) | Unit. |
|--|--|---------------------------|-----------------|-------|
| Chá – granel – Capim Cidreira Marca-Vida em Grãos | Tudo em Grãos – Farr. CNPJ: 23.902.417/0001-45 | 18/07/24 | R\$ 39,90 Kg | |
| Chá – granel – Camomila Marca-Vida em Grãos | Tudo em Grãos – Farr. CNPJ: 23.902.417/0001-45 | 18/07/24 | R\$ 69,90 Kg | |
| Chá – granel – Erva doce Marca-Vida em Grãos | Tudo em Grãos – Farr. CNPJ: 23.902.417/0001-45 | 18/07/24 | R\$ 49,90 Kg | |
| Chá – granel – Hortelã Marca-Vida em Grãos | Tudo em Grãos – Farr. CNPJ: 23.902.417/0001-45 | 18/07/24 | R\$ 39,90 Kg | |

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço (R\$) | Unit. |
|-------------------------------|--|---------------------------|-----------------|-------|
| Chá – granel – Capim Cidreira | Marcos Vinícius Cardoso CNPJ: 18.323.545/0001-02 | 30/07/24 | R\$ 28,00 Kg | |
| Chá – granel – Camomila | Marcos Vinícius Cardoso CNPJ: 18.323.545/0001-02 | 30/07/24 | R\$ 45,00 Kg | |
| Chá – granel – Erva doce | Marcos Vinícius Cardoso CNPJ: 18.323.545/0001-02 | 30/07/24 | R\$ 42,00 Kg | |
| Chá – granel – Hortelã | Marcos Vinícius Cardoso CNPJ: 18.323.545/0001-02 | 30/07/24 | R\$ 32,00 Kg | |

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço (R\$) | Unit. |
|-------------------------------|--|---------------------------|-----------------|-------|
| Chá – granel – Capim Cidreira | V. dos Santos Alimentos CNPJ: 34.987.738/0001-06 | 01/08/24 | R\$ 29,90 Kg | |
| Chá – granel – Camomila | V. dos Santos Alimentos CNPJ: 34.987.738/0001-06 | 01/08/24 | R\$ 53,00 Kg | |
| Chá – granel – Erva doce | V. dos Santos Alimentos | 01/08/24 | R\$ 38,00 | |

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

| | | | | |
|------------------------|--|--|----------|-----------------|
| | | CNPJ: 34.987.738/0001-06 | | Kg |
| Chá – granel – Hortelã | | V. dos Santos Alimentos CNPJ: 34.987.738/0001-06 | 01/08/24 | R\$ 18,00 Kg |

| | | | | |
|---|--|--|----------|-----------|
| Chá – granel Capim cidreira, camomila, erva-doce e hortelã | | DDJ Cafeteria e Com. De Produtos Naturais E ireli | 25/07/24 | R\$ 99,00 |
|---|--|--|----------|-----------|

Analisando as soluções e a pesquisa do Painel de preços, verifica-se que a empresa Marcos Vinicius Cardoso, possui o melhor preço no item chá de capim cidreira e camomila, e a empresa V. dos Santos alimentos, tem o melhor preço no item chá de erva doce e hortelã.

5.1.4. Item café - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante (Nome /UASG) | Empenho/ Licitação | Preço Unit. (R\$) |
|---|-----|-------|---|-----------------------|----------------------|
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas | pct | 5.150 | UASG-200372 Superintendência Reg. Dep. Polícia Federal/RS | 00007/2023 | R\$ 12,25 |
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas | pct | 30 | UASG-194027 Coord.Regional Passo Fundo/RS | 90002/2024 | R\$ 19,95 |
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas | pct | 2.340 | UASG-785810 Centro de Intend. da Marinha em Rio Grande | 00026/2023 | R\$ 16,80 |

Pesquisa Fornecedores;

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço Unit. (R\$) |
|---|--|------------------------------|---------------------------|
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas / Iguaçu | Tudo em Grãos – Farr. CNPJ: 23.902.417/0001-45 | 18/07/24 | R\$ R\$ 21,90 (500 gr) |
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas / Bom Jesus | Supermercado Crippa e Giacomoni Ltda. CNPJ: 11.848.853/0001-02 | 24/07/24 | R\$ 18,99 (500 gr) |
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas/ | Super Lazzari CNPJ: 97.094.874-0003/59 | 18/07/24 | R\$ 21,95 (500 gr) |

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

| | | | |
|--|---|----------|----------------------|
| Melitta | | | |
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas / Bom Jesus | Mercado Farroupilha CNPJ-72.410.483/0001-03 | 24/07/24 | R\$17,39 (500 gr) |
| Café torrado e moído em embalagem de 500 gramas / Boni Cafés Especiais | DDJ Cafeteria e Com. De Produtos Naturais E ireli | 25/07/24 | R\$84,50 (500 gr) |

Analisando as soluções e a pesquisa no Painel de Preços, verifica-se que a empresa Mercado Farroupilha, possui o melhor preço do item com a descrição desejada.

5.1.5. Item Filtro de papel -Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante (Nome /UASG) | Empenho/ Licitação | Preço Unit. (R\$) |
|--|-----|-------|---|-----------------------|----------------------|
| Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 filtros | 1 | 1.386 | UASG-987823 Pre. Mun. De Rio Negr-PR | 00111/2023 | R\$ 3,20 |
| Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 filtros | 1 | 2.810 | UASG-070021 Tribunal Reg. Eleitoral do Rio Grande do Sul | 00006/2023 | R\$ 3,00 |
| Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 filtros | 1 | 120 | UASG-928260 Câmara Mun. De Ibipora-PR | 90001/2024 | R\$ 3,04 |

Pesquisa Fornecedor;

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço Unit. (R\$) |
|--|--|---------------------------|----------------------|
| Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 filtros / 3 corações | Tudo em Grãos – Farr. CNPJ: 23.902.417/0001-45 | 18/07/24 | R\$ 4,90 |
| Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 filtros /Melitta | Supermercado Crippa e Giacomoni Ltda. CNPJ: 11.848.853/0001-02 | 24/07/24 | R\$ 5,19 |
| Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 filtros / Brigittas Melitta | Super Lazzari CNPJ: 97.094.874-0003/59 | 18/07/24 | R\$ 4,80 |

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

| | | | |
|--|--|----------|----------|
| Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 filtros / Melitta | Mercado Farroupilha CNPJ-72.410.483/0001-03 | 24/07/24 | R\$ 4,99 |
|--|--|----------|----------|

Analisando as soluções e a pesquisa do Pannel de preços, verifica-se que a empresa Super Lazzari, possui o melhor preço do item com a descrição desejada.

5.1.6. Item agua mineral - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Local de pesquisa (Endereço Completo) | Data/hora de acesso | Preço (R\$) | Unit. |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------|
| Água Mineral em embalagem de 20 litros | Pref. Mun. de Amparo da Serra | Portal de Compras Públicas | 24/07/24 às 10:58 | R\$ 25,45 | |
| Água Mineral em embalagem de 20 litros | Pref. Mun. de Elói Mendes | Portal de Compras Públicas | 24/07/24 às 10:58 | R\$ 25,00 | |
| Água Mineral em embalagem de 20 litros | Pref. Mun. de Monte Gameleiras | Portal de Compras Públicas | 24/07/24 às 10:58 | R\$ 23,00 | |

Pesquisa Fornecedor;

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço (R\$) | Unit. |
|--|--|---------------------------|-------------|-------|
| Água Mineral em embalagem de 20 litros/ Elan | Bonalume Liguigás CNPJ: 94.458.767/0001-02 | 16/07/24 | R\$ 12,80 | |
| Água Mineral em embalagem de 20 litros/ Aquerts | Supermercado Crippa e Giacomoni Ltda. CNPJ: 11.848.853/0001-02 | 24/07/24 | R\$ 22,00 | |
| Água Mineral em embalagem de 20 litros / Aquerts | Super Lazzari CNPJ: 97.094.874-0003/59 | 18/07/24 | R\$ 12,95 | |
| Água Mineral em embalagem de 20 litros / Fonte da Casa <u>(é necessário ter os cascos com pelo menos mais 3 meses de validade)</u> | Mercado Farroupilha CNPJ-72.410.483/0001-03 | 24/07/24 | R\$ 19,00 | |

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Analisando as soluções e a pesquisa em mídia especializada, verifica-se que a empresa Bonalume Liquigás, possui o melhor preço com a descrição desejada.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.209,50 (seis mil duzentas e nove reais com cinquenta centavos), a ser processado na modalidade de dispensa eletrônica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. Não aplicável.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a possibilidade de economia na aquisição, a compra deverá ser por itens, conforme melhor valor apurado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente compra tem por objetivo oferecer para os funcionários e vereadores desta Casa Legislativa itens básicos em seus trabalhos, haja vista que é necessário que estes materiais tenham em estoque pois são utilizados diariamente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. Analisa-se a presente compra como viável e essencial à esta Administração, haja vista ter recursos orçamentários, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo presidente, responsável pela autorização prévia deste procedimento.

10.2. Desta forma, autoriza-se o regular procedimento para a compra de materiais de gênero alimentício por meio da modalidade de dispensa eletrônica.

Farroupilha, 19/08/2024.

DAVI ANDRE Assinado de forma
DE digital por DAVI
ALMEIDA:74 ANDRE DE
570110053 3 ALMEIDA:7457011005
Dados: 2024.08.19
10:36:17 -03'00'
Davi André de Almeida
Vereador Presidente

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil